



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.160 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.084,38**

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 5.084,38** (cinco mil, oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), no seguinte Título de Despesa:

98.98.28.845.000.0018	Restituições de Transferências Voluntárias	
4420.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 5.084,38
Total		R\$ 5.084,38

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no Art. 1º desta Lei, o seguinte:

• Superávit Financeiro do Exercício Anterior/ Rendimentos Recurso 1134	R\$ 5.084,38
Total	R\$ 5.084,38

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

ANTONIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento